

---

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

Processo n.º 5054476-48.2024.8.24.0023

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS  
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de  
autos supracitados, em que é Requerente **WAC IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, em atenção à intimação do Evento 349, expor e requerer o que  
segue.

No evento 348, consta ofício encaminhado pela 1ª Unidade de  
Apoio em Execução Fiscal de Santa Catarina, referente à Execução Fiscal nº  
5024864-59.2024.4.04.7200/SC, ajuizada pela UNIÃO – Fazenda Nacional em  
face da Recuperanda, por meio do qual se cientifica este d. Juízo acerca da  
existência do feito executivo, cuja dívida totalizava R\$ 1.477.958,65 em outubro  
de 2024.

Ciente das informações prestadas, esta Administradora Judicial  
registra que encaminhará resposta ao ofício mencionado, com os devidos  
esclarecimentos, nos termos do art. 22, inciso I, alínea "m", da Lei nº  
11.101/2005.

Nestes termos, requer deferimento.

Florianópolis, 21 de julho de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177